Ofício nº 1284/2021

Parauapebas, 10 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o Projeto de Lei que institui o Dia da Segurança Municipal em Defesa do Cidadão do Município de Parauapebas.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

INSTITUI O DIA DA SEGURANÇA MUNICIPAL EM DEFESA DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Segurança Municipal em Defesa do Cidadão do Município de Parauapebas a ser comemorado no dia 13 de dezembro.

Parágrafo único. O Dia da Segurança Municipal em Defesa do Cidadão passará a constar no calendário do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 10 de setembro de 2021.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021.

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores (as),

Temos a satisfação de enviar a esta Digna Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui o Dia da Segurança Municipal em Defesa do Cidadão do Município de Parauapebas.

O presente Projeto de Lei tem o escopo de instituir o Dia da Segurança Municipal em Defesa do Cidadão, a ser comemorado no dia 13 de dezembro, para conscientizar que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144 da Constituição Federal.

A data escolhida se dá em razão da data de publicação da Lei Municipal nº 4.549, de 13 de dezembro de 2013, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, órgão responsável pelo planejamento,

organização, gerenciamento, coordenação, execução e controle dos programas de segurança pública no Município de Parauapebas.

Ressalta-se que, atualmente, a SEMSI é composta por órgãos que atuam de forma insaciável na prevenção e combate à violência no nosso Município, sendo eles: o Centro de Controle e Operações – CCO; a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC; a Guarda Municipal de Parauapebas – GMP; o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT; o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC; e em cooperação com a autarquia Técnico-Cientifica do Estado do Pará, o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves/IML.

Diante da indicação do nobre vereador, solicitamos aos nobres Edis que, por razão de interesse público bastante justificado, aprovem o Projeto de Lei que apresento que contem as cláusulas de segurança necessárias nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Parlamento.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal